

| PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20221787. | |
|---|--|
| ÓRGÃO GESTOR: | Secretaria Municipal de Educação - SEMED. |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | Concorrência Pública nº 002/2021 - SEMED. |
| ORDENADORA DE DESPESAS: | Maria Jose Maia Da Silva. |
| ASSUNTO/OBJETO: | Análise Técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 008/2022- SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito em escolas municipais MARIA DAS DORES E FLUMINENSE, em Santarém-PA. |
| EMPRESA CONTRATADA: | SOLLOS CONSTRUTORA LTDA-EPP. Contrato Nº 008/2022 - SEMED. |
| VALOR CONTRATUAL: | R\$ 1.247.059,07 |
| PRAZO CONTRATO: | 07/01/2022 a 06/06/2022. |
| PRAZO 1º ADITIVO: | 07/06/2022 a 07/09/2022. |
| FISCAL DO CONTRATO: | Eng. Lauro Sérgio Costa Silva (Titular) e Eng. Adilson Guilherme F. Oliveira (Substituto). Portaria nº 124/2021-SEMED. |

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 008/2022- SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2021-SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito em escolas municipais MARIA DAS DORES E FLUMINENSE, em Santarém-PA. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e foi baixada em diligência nº 20221186 em 9/8/2022, e retornou a esta Controladoria no dia 11/11/2022 às 10h07, através do Memorando nº 419/2022-SEMED, para reanálise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O 1º Termo Aditivo de prazo, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Ofício Nº 011/2022 - SOLLOS, para: Ordenadora de Despesas SEMED, assunto: solicitação do 1º Termo Aditivo de Prazo, datado de 09/05/2022 (fl. 01);

✓ Parecer técnico nº030/2022, datado de 09/05/2022, emitido pelo setor de engenharia-SEMED, solicitação de aditivo de prazo a vigência do contrato, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 2);

✓ 1ºRelatório de fiscal de contrato, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 3);

✓ 1ºRelatório Sintético de fiscalização de contrato, datado de 09/05/2022, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 4);

✓ Cópia do Boletim de Medição nº 1 - Escola Maria de Lourdes Almeida, período de 20/01/2022 a 03/02/2022 valor medido R\$ 139.890,31, assinado pelo Fiscal de Contrato (fl. 5);

✓ Cópia do Boletim de Medição nº 2 - Escola Maria de Lourdes Almeida, período de 04/02/2022 a 26/04/2022 valor medido R\$ 379.379,78 assinado pelo Fiscal de Contrato (fls. 6/11);

- ✓ Cópia do Boletim de Medição nº 1 - Escola Fluminense, período de 20/01/2022 a 03/02/2022 valor medido R\$ 47.597,83, assinado pelo Fiscal de Contrato (fl. 12/14);
- ✓ Cópia do Boletim de Medição nº 2 - Escola Fluminense, período de 04/02/2022 a 26/04/2022 valor medido R\$ 287.660,38, assinado pelo Fiscal de Contrato (fl. 15/17);
- ✓ Relatório Fotográfico da Escola Maria de Lourdes - referente ao BM01, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 18);
- ✓ Relatório Fotográfico da Escola Maria de Lourdes - referente ao BM02, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 19);
- ✓ Relatório Fotográfico da Escola Fluminense - referente ao BM01, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 20);
- ✓ Relatório Fotográfico da Escola Fluminense - referente ao BM02, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 21);
- ✓ Manifestação preliminar, datada de 30/05/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia (fl. 22);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, datada de 31/05/2022, assinada pela Chefe do NAF/SEMED Maria de Fatima Mendonça de Freitas (fl. 23);
- ✓ Autorização, datada de 01/06/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 24);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PSM, de 01/01/2021 de nomeação do ordenador de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 25);
- ✓ Justificativa do primeiro termo aditivo, datada de 03/06/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fls. 26/28);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo do contrato administrativo Nº 008/2022 - SEMED (fl. 29);
- ✓ Cópia do contrato nº 008/2022 datado de 19/10/2020 (fls. 30/36);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 212/2022/SEMED, onde se lê: "[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato [...]" assinado pelo Consultor Jurídico do Município Sr. Matheus Iago Coutinho Gomes, no dia 24/06/2022 (fls. 37/39);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, empresa: Sollos Construtora LTDA, CNPJ: 01.733.027/0001-56 (fls. 40/45);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 008/2022 - SEMED, assinado pelas partes Contratante, Contratada e uma Testemunha (fls. 46);
- ✓ Publicação do Estrado de Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 116, no dia 22/06/2022, pág. 288 (fl. 47);

DOCUMENTOS ANEXOS APÓS A DILIGÊNCIA:

- ✓ Diligência nº 20221186, emitida em 9/8/2022 (fls. 48/50);
- ✓ 1º Relatório de Fiscal de Contrato, emitido em 9/5/2022 (fls. 51/52);
- ✓ Boletim de medição nº 01, período de 20/01/2022 a 03/02/2022 (fls. 53/55);
- ✓ Execução Financeira do Contrato (fls. 56/75);
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro (fls. 76/77);
- ✓ Cópia da Portaria nº 124/2021, de 31/8/2021, que nomeia os fiscais do contrato, e sua publicação no Diário Oficial Nº 34.688, pág. 119, em 2/9/2021 (fls. 78/79);
- ✓ Cópia da Portaria nº 122/2021-SEMED, de 1/9/2021, que dispõe sobre a estruturação da Comissão de Licitação, e sua publicação no Diário Oficial Nº 34.686, pág. 124, em 31/8/2021 (fls. 80/81);
- ✓ Cópia do Decreto nº 046/2021-GAP/PMS, de 6/1/2021, que nomeia a Sra. Maria de Fátima Mendonça de Freitas como Chefe do NAF/SEMED (fl. 82);

✓ Justificativa e Termo de Apostilamento nº 001/2022 aos Contratos oriundo da Concorrência Pública nº 002/2021-SEMED (fls. 83/85).

III. DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor, bem como o valor do saldo:

| EXERCÍCIO | EMPENHO | EMPENHADO (R\$) | ANULADO (R\$) | LIQUIDADADO (R\$) | À LIQUIDAR (R\$) | PAGO (R\$) | À PAGAR (R\$) |
|--------------|---------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------|
| 2022 | 126013 | 543.991,83 | 496.394,00 | 47.597,83 | 0,00 | 47.597,83 | 0,00 |
| | 126016 | 703.067,24 | 563.176,93 | 139.890,31 | 0,00 | 139.890,31 | 0,00 |
| | 427008 | 379.379,78 | 0,00 | 379.379,78 | 0,00 | 379.379,78 | 0,00 |
| | 427010 | 287.660,38 | 0,00 | 287.660,38 | 0,00 | 287.660,38 | 0,00 |
| | 530010 | 208.733,62 | 0,00 | 208.733,62 | 0,00 | 208.733,62 | 0,00 |
| | 707001 | 183.797,15 | 0,00 | 183.797,15 | 0,00 | 183.797,15 | 0,00 |
| TOTAL | | 2.306.630,00 | 1.059.570,93 | 1.247.059,07 | 0,00 | 1.247.059,07 | 0,00 |

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0

IV. DA ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES:

Durante a análise do Primeiro Termo Aditivo, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após retorno dos autos, passa-se análise das recomendações:

1. Verificou-se até a presente data, que a Diligência nº 2022008 emitida por este Órgão de Controle Interno em 04/02/2022, referente a fase interna e contrato, não retornou para reanálise, inviabilizando a emissão de parecer conclusivo. Em atenção ao Memorando Circular nº 188/2020 - CGM, que ressalta sobre a necessidade do Parecer de Controle Interno conforme Resolução do TCM/PA. **Recomenda-se** que a Ordenadora de Despesas e o Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF, tome CIÊNCIA FORMAL sobre pendências com relação a ausência publicações necessárias/obrigatórias nos sistemas de transparências Portal da Transparência e Geo-Obras/TCM-PA; **ATENDIDO.**

2. No Relatório Sintético de Fiscalização de Contrato (fl. 4), onde se lê: Quadra Maria das Dores é Quadra Maria de Lourdes Almeida. **Recomenda-se** que seja retificado; **ATENDIDO.**

3. Boletim de Medição N° 1 referente a Escola Maria de Lourdes Almeida incompleto (fl. 5). **Recomenda-se** que seja completado; **ATENDIDO.**

4. Ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 01/03/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual; **ATENDIDO PARCIALMENTE.**

5. Ausência do Cronograma Físico - Financeiro atualizado pelo presente Termo Aditivo. **Recomenda-se** a sua juntada conforme expresso na Resolução Administrativa N° 040/2017 TCM-PA Geo-Obras. **ATENDIDO;**

6. **Recomenda-se** a juntada da Portaria que designa o Fiscal de Contrato, juntamente com sua publicação em Diário Oficial e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização, conforme expresso na Resolução Administrativa N° 040/2017 TCM-PA Geo-Obras; **ATENDIDO PARCIALMENTE.**

7. **Recomenda-se** a juntada da Portaria que designa a Comissão Permanente de Licitação; **ATENDIDO.**

8. **Recomenda-se** a juntada de cópia de Decreto Municipal que dispõe sobre nomeação de Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF visto ser documento essencial para instrução do procedimento e requisito de conferência da legalidade dos atos administrativos; **ATENDIDO**.

9. Ausência da Dotação Orçamentária do Exercício de 2022. **Recomenda-se** que seja anexada através de apostilamento; **ATENDIDO. PORÉM DEPENDE, TEM QUE ANEXAR A RESERVA TAMBÉM**, ficando a análise do Termo de Apostilamento (fl. 85) condicionado a juntada do citado documento.

V. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Primeiro Termo Aditivo da Concorrência Pública nº 002/2021 - SEMED, cujo contrato nº 008/2022 - SEMED, encontra-se revestido parcialmente das formalidades legais, conforme dispõe a Lei 8.666/1993, estando apto a gerar despesas, somente após atendidos os itens 4, 6 e 9 das recomendações acima. **RECOMENDA-SE: I** A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Santarém-PA, 01 de dezembro de 2022.

Adilson Emanuel Riker Campos

Técnico de Controle Interno
Decreto nº 934/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 24/2021